

LEI MUNICIPAL N.º 3.223/2016

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 173.248,66, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 039/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 173.248,66 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**082440030.2.154000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Castro Único – IGDPBF**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	304,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	860,00
44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	500,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	728,87

**082440030.2.155000 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.136,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	755,95
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	547,52

**082440030.2.156000 – Serviços da Proteção Social Básica**

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	70.039,75
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.435,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	52.834,07
44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$	31.607,50

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**02 – Coordenadoria de Assistência Social**

**082440030.2.115000 – Man. Serv. do Programa Cadastro Bolsa Família**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (689)	R\$	304,00
33903000.0000 – Material de Consumo (532)	R\$	3.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (533)	R\$	500,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5953)	R\$	860,00
44905100.0000 – Obras e Instalações (635)	R\$	500,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (534)	R\$	728,87

**05 – Fundo de Assistência Social**

**082440030.2.143000 – Man. Serv. Programa de Atenção Integral a Família - PAIF**

33903000.0000 – Material de Consumo (652)	R\$	30.918,03
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (653)	R\$	9.435,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (654)	R\$	24.342,80

44905100.0000 – Obras e Instalações (655)	R\$ 31.607,50
<b>082440030.2.146000 – Manutenção Serviços Programa IGDSUAS</b>	
33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (828)	R\$ 2.136,00
33903000.0000 – Material de Consumo (706)	R\$ 755,95
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (707)	R\$ 547,52
<b>082440030.2.148000 – Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	
33903000.0000 – Material de Consumo (750)	R\$ 39.121,72
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (751)	R\$ 28.491,27

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
 Cumpra-se, em 24.05.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
 Secretária de Administração,  
 Fazenda e Planejamento